

RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
SG- 004 /2014

FOLHA (Nº/DE)
1/1

VIGÊNCIA
INÍCIO: 01/02/2014 FIM:

ASSUNTO

POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCCN)

REFERÊNCIAS

TEMA: Segurança

PALAVRAS-CHAVE: segurança, continuidade de negócios, contingência, PCCN, PSCN, política

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art.11 do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 6791, de 10 de março de 2009,

RESOLVE:

1.0 Alterar a Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN), instituída pela Resolução SG-012/2011, de 26 de agosto de 2011, constante no anexo desta Resolução, com o objetivo de fornecer o direcionamento estratégico da continuidade de negócios para o SERPRO.

2.0 Este documento substituirá a Resolução SG-012/2011, de 26 de agosto de 2011.

Brasília, 28 de janeiro de 2014


MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI
Diretor-Presidente

Órgão/Redator: COGSI/SINCE/SIGCN/pvrc

www.serpro.gov.br

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-----------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | RESOLUÇÃO | SG-004 /2014 | | 1/3 |

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCCN)

1.0 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes, determinações e responsabilidades para assegurar a continuidade dos negócios nas situações de emergência ou desastre.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os órgãos da empresa.

3.0 PREMISSAS

3.1 Assegurar que as atividades de Gestão de Continuidade de Negócios sejam conduzidas e implementadas de modo controlado, em conformidade com as demais estratégias empresariais, legislação, normas, melhores práticas e acordos contratuais.

3.2 Alcançar uma capacidade de continuidade de negócios que seja apropriada à criticidade, sensibilidade, importância e complexidade dos Serviços de Missão Crítica (SMC) produzidos pela Empresa.

3.3 Identificar ameaças potenciais para a Empresa e os possíveis impactos nas operações de negócio, caso estas ameaças se concretizem.

3.4 Estabelecer uma estrutura que permita responder efetivamente na situação de desastre e salvaguardar os interesses das partes interessadas, a reputação e a marca da organização, e suas atividades de valor agregado.

4.0 DETERMINAÇÕES

4.1 Os dados e sistemas que compõem os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem estar protegidos e possuir mecanismos que garantam sua recuperação em caso de falha significativa.

4.2 Os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem ser avaliados com relação aos impactos resultantes da interrupção e cenários de desastre que podem afetar a organização.

4.3 Para os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem ser identificadas as funções principais, a prioridade de recuperação, as interdependências e a infraestrutura crítica de forma que o tempo objetivado de recuperação (RTO) e o ponto de objetivado de recuperação (RPO) de dados possam ser atingidos.

4.4 Os Serviços de Missão Crítica (SMC) e os ambientes nos quais esses serviços são produzidos devem passar por avaliação de risco realizada e de forma a possibilitar a



| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-----------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | RESOLUÇÃO | SG-004 /2014 | | 2/3 |

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCCN)

adoção de controles adequados, visando prevenir e minimizar as situações de falha e permitir soluções de continuidade que considerem a relação custo-benefício.

4.5 Os Serviços de Missão Crítica (SMC) devem ser mantidos, nas situações de contingência, nos níveis acordados com o cliente.

4.6 A documentação da Gestão de Continuidade de Negócios deve estar atualizada, protegida e disponível de acordo com o seu nível de classificação em local apropriado.

4.7 Os empregados envolvidos com a Gestão de Continuidade de Negócios devem estar capacitados e atualizados com conhecimentos e informações relativas a essa área, que os permitam atuar em uma situação de contingência.

4.8 A infraestrutura que suporta as soluções de continuidade de negócios deve estar atualizada e adequada às necessidades dos Serviços de Missão Crítica.

4.9 As fases do Processo SERPRO de Gestão de Continuidade de Negócios (PSCN) devem contemplar a identificação de impactos e riscos, o desenvolvimento de estratégia de continuidade, a elaboração, a manutenção e os testes dos planos de continuidade de negócios e suas respectivas execuções, as ações pós-contingência e a comunicação às partes interessadas. A cultura da continuidade de negócios deve ser desenvolvida.

5.0 RESPONSABILIDADES

Os responsáveis envolvidos com a Gestão de Continuidade de Negócios no SERPRO são:

a) Diretoria - apoio e decisão em alto nível com relação à Gestão de Continuidade de Negócios (GCN);

b) Gestor Corporativo de Continuidade de Negócios - tratar a Continuidade de Negócios em nível corporativo e nacional;

c) Gestor Regional de Continuidade de Negócios - tratar a Continuidade de Negócios nas regionais do SERPRO que possuem infraestrutura de Centro de Dados;

d) Gestor de Continuidade de Negócios da unidade - tratar a Continuidade de Negócios no âmbito da sua Unidade Organizacional. Cada unidade deverá designar um responsável para cada regional onde haja infraestrutura de Centro de Dados;

e) Gestor de Serviço de Missão Crítica (SMC) - conhecer e fornecer informações do Serviço de Missão Crítica sob sua responsabilidade;

| ANEXO | NÚMERO | TIPO DOC. | IDENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA(Nº/DE) |
|-------|--------|-----------|---------------|--------|--------------|
| | 1 | RESOLUÇÃO | SG- 004 /2014 | | 3/3 |

TÍTULO

POLÍTICA CORPORATIVA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (PCCN)

f) Equipes de infraestrutura - equipes das Unidades de Operações e de Logística, que atuarão como apoio aos respectivos gestores em suas atividades; e

g) Equipes de desenvolvimento e suporte ao desenvolvimento - equipes que atuarão como apoio ao gestor de Serviço de Missão Crítica em suas atividades.

6.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A alteração e manutenção da Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN) é de responsabilidade da COGSI – Coordenação-Geral de Gestão da Segurança da Informação.

6.2 A regulamentação do Processo SERPRO de Gestão de Continuidade de Negócios (PCCN) é de responsabilidade da COGSI – Coordenação-Geral de Gestão da Segurança da Informação.

6.3 A Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN) deve ser revisada a cada quatro anos ou nas situações que representem alterações significativas nos processos operacionais ou de negócio ou na estrutura do SERPRO.

6.4 A Gestão de Continuidade de Negócios no SERPRO deve estar alinhada aos objetivos, obrigações e responsabilidades legais e normativas da empresa bem como considerar as orientações dos seguintes documentos:

a) ABNT NBR 15999-1:2007 (Gestão de Continuidade de Negócios – Parte 1: Código de prática);

b) ABNT NBR 27001:2006 (Tecnologia da informação – Técnicas de Segurança – Sistemas de Gestão de Segurança da Informação);

c) ABNT NBR 27002:2005 (Tecnologia da informação – Técnicas de Segurança – Código de Práticas para Gestão de Segurança da Informação);

d) ABNT NBR 22301:2013 (Segurança da sociedade - Sistema de gestão de continuidade de negócios – Requisitos); e

e) Norma Complementar nº 06 (Implantação do Processo de Gestão de Continuidade de Negócios), de 11 de novembro de 2009, do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.